

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022, ATRAVÉS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021, REFERENTE A **GESTÃO COMPARTILHADA DE RATEIO DE SAÚDE** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"** E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTES DOS **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, MUNICÍPIO DE ARARAS, MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, MUNICÍPIO DE ITAPIRA, MUNICÍPIO DE CONCHAL, MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.301.264/0001-13**, neste ato representado pelo Prefeito **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.784.386-1, SSP/SP inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 268.525.708-00, com sede na Rua Henrique Coppi, nº 200, Morro do Ouro, na cidade de Mogi Guaçu – SP; **MUNICÍPIO DE ARARAS** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **44.215.846/0001-14** neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO ELISEU FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **25.305.779-6, SSP/SP** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **276.165.658-08**, com sede na **Rua América, nº 132, Centro**, na cidade de Araras; **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.332.095/0001-89**, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.639.723 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 201.086.646-00, com sede na Avenida João Vieira Ramalho, nº 721, Mirante, na cidade de Mogi Mirim – SP; **MUNICÍPIO DE ITAPIRA** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.281.144/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito **ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.120.029 SSP/SP inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 932.225.218-91, com sede na Avenida João de Moraes, nº 490, Centro, na cidade de Itapira – SP; **MUNICÍPIO DE CONCHAL** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.331.188/0001-99**, neste ato representado pelo Prefeito **LUIZ VANDERLEI MAGNUNSON**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.110.514-8, SSP/SP inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 021.657.878-74, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, na cidade de Conchal – SP; **MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **67.168.856/0001-41**, neste ato representado pelo Prefeito **CLAUDIA BOTELHO O. DIEGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.131.926-5, SSP/SP inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 168.379.038-37, com sede na Rua Mario Rocha, nº 113, Centro, na cidade de Estiva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gerbi – SP; doravante denominado de **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL – CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº **08.996.378/0001-07**, neste ato representado por seu Presidente **PAULO OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.639.723 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 201.086.646-00, com sede na Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP: 13.800-050, na cidade de Mogi Mirim – SP, doravante denominado **CONTRATADO**. Assim, nos termos da Nova Lei de Licitações (NLL) nº 14.133/2021, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a investimentos para manutenção Administrativa do Consórcio e para Rateios de atendimento regional à saúde dos Municípios Consorciados, relacionados nos ANEXOS I e II, do presente contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato de programa é celebrado com dispensa de licitação, conforme fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo - Considerando a natureza do presente Instrumento, a contratante poderá disponibilizar servidores municipais para atuarem na consecução do objeto.

Parágrafo Terceiro - Os serviços ora conveniados encontram-se discriminados no Plano de Trabalho, ANEXO I e II, que integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência inicial do presente instrumento é de **12 (doze) meses**, iniciando em **01/01/2024** até **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até 60 meses conforme conveniência das partes, enquanto se mantiver o funcionamento do serviço, mediante parecer técnico e formalização do respectivo termo de aditamento ao presente Instrumento, e desde que, não haja manifestação expressa em contrário, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de sua vigência.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato de Programa não será prorrogado na existência de pendências referentes à prestação de contas devidas pelo CONTRATADO, nos termos da legislação em vigor e as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Parágrafo Segundo - Na ocorrência de não prorrogação, ou rescisão do Contrato de Programa, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento, devendo o CONTRATADO apresentar ao MUNICÍPIO CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias do evento, a competente prestação de contas, sob pena de imediata adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - No final da vigência do presente Contrato de Programa, caso não haja prorrogação, o CONTRATADO fica obrigado a devolver atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu efetivo Repasse, eventual saldo existente e não utilizado, assim como, os numerários relativos às despesas consideradas impróprias na análise das prestações de conta, descontados se houver os valores de dívidas e compromissos financeiros futuros/pendentes, bem como, se houver ações judiciais em percurso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - O Repasse do valor será em **COTA MENSAL** ocorrerá mediante apresentação pelo CONTRATADO ao MUNICÍPIO de Relatório indicando quais, em número e percentual, os atendimentos de usuários, conforme metas referenciadas no Plano Operativo.

Parágrafo Segundo - O Repasse será realizado com base na aprovação do relatório de atendimento, e serão pagos conforme aquisição de insumos e serviços solicitadas pela Secretaria de Saúde observados os seguintes prazos:

- a) Aprovação do relatório pela Secretaria de Saúde em até 03 (três) dias úteis do recebimento;
- b) Efetivação do Repasse até o 4º (quarto) dia útil do mês, após aprovação.

Parágrafo Terceiro - Para a execução deste Contrato, serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$47.452.831,84 (Quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, onerando a seguinte classificação orçamentária:

- 3.1.90.11.00 – Pessoal e Encargos**
- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais**
- 3.3.90.39.00 – Serviços**
- 3.3.90.30.00 – Material de Uso e Consumo**
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

- I – Custeio Administrativo (Cota fixa - prestados em comum aos municípios consorciados);
- II- Custeio Administrativo (Cota Fixa - prestados individualmente aos municípios consorciados);
- III- Custos Variáveis (Serviços comprados/prestados diretamente aos municípios consorciados);

Parágrafo Quarto - As despesas orçamentárias serão distribuídas da seguinte forma:

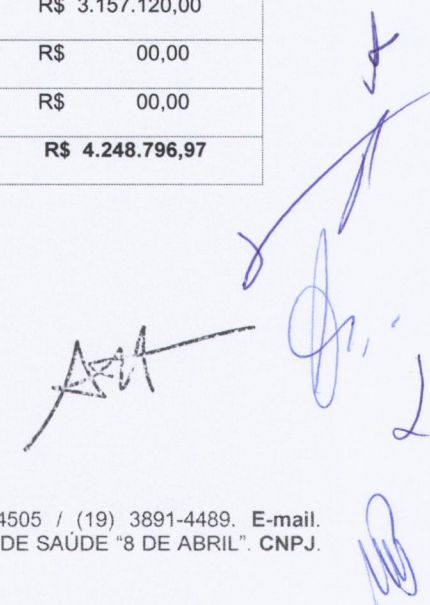
DESPESA DE PREVISÃO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE MOGI GUAÇU			
		ANUAL	SEMESTRAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 510.469,59	R\$ 255.234,79
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 153.294,02	R\$ 76.647,01
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 00,61	R\$ 00,30
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.280,88	R\$ 7.140,44
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 188.174,60	R\$ 94.087,30
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 307,40	R\$ 153,70
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.607,51	R\$ 4.303,75
TOTAL		R\$ 875.134,61	R\$ 437.567,30

DESPESA DE PREVISÃO – SECRETARIA DE SAÚDE DE MOGI GUAÇU			
		ANUAL	SEMESTRAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 1.559.475,51	R\$ 779.737,76
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 468.310,50	R\$ 234.155,25
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 155.567,93	R\$ 77.783,97
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 6.314.240,00	R\$ 3.157.120,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL		R\$ 8.497.593,34	R\$ 4.248.796,97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.



DESPESA DE PREVISÃO DO MUNICÍPE DE ARARAS:

DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE ARARAS			
		ANUAL	SEMESTRAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 442.052,71	R\$ 221.026,36
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 132.748,43	R\$ 66.374,21
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.366,85	R\$ 6.183,43
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 00,53	R\$ 00,26
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 162.954,06	R\$ 81.477,03
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 266,20	R\$ 133,10
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.453,87	R\$ 3.726,93
TOTAL		R\$ 757.842,66	R\$ 378.921,32

DESPESA DE PREVISÃO – SECRETARIA DE SAÚDE DE ARARAS			
		ANUAL	SEMESTRAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 1.250.541,18	R\$ 625.270,59
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 375.537,52	R\$ 187.768,76
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ -	R\$ -
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 12.121.492,36	R\$ 6.060.746,18
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ -	R\$ -
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ 13.747.571,06	R\$ 6.873.785,53

DESPESA DE PREVISÃO DO MUNICÍPE DE MOGI MIRIM:

DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE MOGI MIRIM			
		ANUAL	SEMESTRAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 321.825,00	R\$ 160.912,50
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 96.644,05	R\$ 48.322,02
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.003,37	R\$ 4.501,68
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 00,39	R\$ 00,19
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 118.634,48	R\$ 59.317,24
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 193,80	R\$ 96,90
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.426,59	R\$ 2.713,30
TOTAL		R\$ 551.727,68	R\$ 275.863,83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

DESPESA DE PREVISÃO – SECRETARIA DE SAÚDE DE MOGI MIRIM			
		ANUAL	SEMESTRAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 557.810,54	R\$ 278.905,27
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 167.510,51	R\$ 83.755,26
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 3.113.324,00	R\$ 1.556.662,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ -	R\$ -
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ 3.918.645,05	R\$ 1.959.322,52

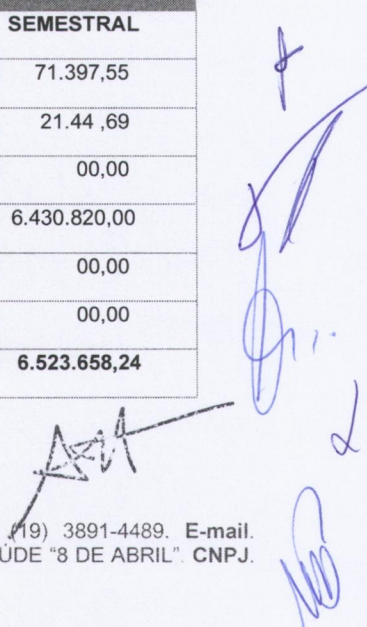
DESPESA DE PREVISÃO DO MUNICIPE DE ITAPIRA:

DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE ITAPIRA			
		ANUAL	SEMESTRAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 254.902,67	R\$ 127.451,34
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 76.547,27	R\$ 38.273,64
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.131,15	R\$ 3.565,57
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 00,39	R\$ 00,19
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 93.964,87	R\$ 46.982,44
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 153,50	R\$ 76,75
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.298,15	R\$ 2.149,08
TOTAL		R\$ 436.997,93	R\$ 218.499,00

DESPESA DE PREVISÃO – SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPIRA			
		ANUAL	SEMESTRAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 142.795,10	R\$ 71.397,55
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 42.881,37	R\$ 21.44,69
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 12.861.640,00	R\$ 6.430.820,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁTIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL		R\$ 13.047.316,47	R\$ 6.523.658,24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.



DESPESA DE PREVISÃO DO MUNICÍPIO DE CONCHAL:

DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE CONCHAL			
		ANUAL	SEMESTRAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 93.824,11	R\$ 46.912,06
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 28.175,38	R\$ 14.087,69
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.624,82	R\$ 1.312,41
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 00,11	R\$ 00,05
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 34.586,42	R\$ 17.293,21
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 56,50	R\$ 28,25
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.582,06	R\$ 791,03
TOTAL		R\$ 160.849,40	R\$ 80.424,69

DESPESA DE PREVISÃO – SECRETARIA DE SAÚDE DE CONCHAL			
		ANUAL	SEMESTRAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 419.223,07	R\$ 209.611,54
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 125.871,73	R\$ 62.935,87
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 21.000,00	R\$ 10.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 3.244.040,00	R\$ 00,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL		R\$ 3.810.134,80	R\$ 1.905.067,40

DESPESA DE PREVISÃO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI:

DESPESA DE PREVISÃO – RATEIO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE ESTIVA GERBI			
		ANUAL	SEMESTRAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 37.529,64	R\$ 18.764,82
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 11.270,15	R\$ 5.635,08
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.049,93	R\$ 524,96
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 00,05	R\$ 00,02
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 13.834,57	R\$ 6.917,28
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 22,60	R\$ 11,30
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 632,82	R\$ 32.169,86
TOTAL		R\$ 64.339,76	R\$ 32.169,88

DESPESA DE PREVISÃO – SECRETARIA DE SAÚDE DE ESTIVA GERBI			
		ANUAL	SEMESTRAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 141.643,71	R\$ 70.821,86
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 42.535,61	R\$ 21.267,81
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.340.500,87	R\$ 670.250,43
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL		R\$ 1.524,680,19	R\$ 951.712,33

Parágrafo Segundo- Os Repasses financeiros serão efetuados, dentro dos prazos estipulados no presente termo, em parcelas **MENSAL** em moeda corrente, por meio de crédito bancário, mediante avaliação do cumprimento dos indicadores pactuados no Plano de Trabalho constante do Anexo I do presente, sendo que o volume realizado corresponderá a transferência de recursos, sendo o rateio do custeio procedido, na forma da alínea "a".

a) Custos Administrativos – Anexo I - "per capita":

Município	População	Percentual de Participação
Conchal	25.229	5,65%
Estiva Gerbi	10.044	2,26%
Itapira	68.537	15,35%
Mogi Guaçu	137.245	30,74%
Mogi Mirim	86.505	19,38%
Araras	136.739	26,62%
TOTAL	464.299	100%

b) Custos Administrativos (Anexo II) – folha de pagamento dos empregados do consórcio lotados nos municípios consorciados;

c) Cota Variável (Anexo II) - consoante a utilização – pelo número de procedimentos efetivados por cada Município consorciado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Quarto- Os custos administrativos previstos no anexo I – “per capita” poderão ser remanejados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril sempre que houver necessidade por extrapolação da previsão orçamentária de uma despesa pelo valor previsto para outra despesa, desde que esta não venha a ser utilizada e ou não tenha sido utilizada na sua totalidade.

Parágrafo Quinto- Os custos dos serviços poderão ser revistos sempre que existir alteração de preços que determinem sua majoração, assim como, em caso de acréscimos de serviços na lista prevista nos ANEXOS I e II.

Parágrafo Sexto- Havendo a ocorrência de acréscimo de serviço na Tabela de serviços prevista nos Anexos I e II, será pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril informado através de Ofício aos Municípios Consorciados, servindo a nova Tabela de serviços como ADITIVO CONTRATUAL.

Parágrafo Sétimo-. Quaisquer serviços prestados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL” que não estejam previstos na Tabela de serviços contida nos ANEXOS I e II, do presente termo, serão realizados a conta exclusiva do Município solicitante e faturado conjuntamente com a cota fixa a seu cargo.

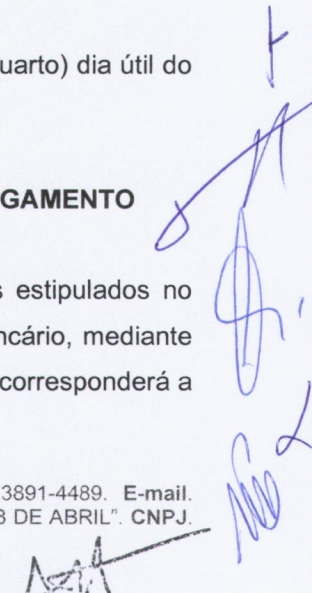
Parágrafo Oitavo-. O faturamento dos serviços prestados da parte variável compreende o período de 01 (um) a 30 (trinta) de cada mês, devendo o prestador emitir e entregar a Nota Fiscal até o quinto dia útil após o fechamento da competência. Após a validação dos documentos, realizado pelo CON-08, os mesmos serão encaminhados aos municípios consorciados para lançamento em seu sistema Contábil e consequente repasse ao CON-08 dos valores solicitados para pagamento à empresa prestadora do serviço no valor integral da Fatura, até o 15 (quinze) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Nono-. O repasse referente ao pagamento dos serviços prestados se dará até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Décimo-. O repasse do Custeio Administrativo se dará até o limite do 4º (quarto) dia útil do mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os Repasses financeiros serão efetuados, dentro dos prazos estipulados no presente termo, em parcelas **MENSAL** em moeda corrente, por meio de crédito bancário, mediante avaliação do cumprimento dos indicadores pactuados, sendo que o volume realizado corresponderá a transferência de recursos:



Atividade	Volume Realizado	Transferência de Recursos
Volume da Produção CONTRATADO	Cumprimento de 80% a 100% das metas pactuadas	Repasse de 100% da parcela referida
	Cumprimento de 79,9% a 60% das metas pactuadas	Repasse de 90% da parcela referida
	Cumprimento de 59,9% a 50% das metas pactuadas	Repasse de 80% da parcela referida.

Parágrafo Segundo – As metas apresentadas no Plano de Trabalho poderão ser revisadas a pedido da Equipe de Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde, mediante justificativa, por escrito, encaminhada ao Secretário de Saúde, que por sua vez apresentará a nova proposta para o CONTRATADO, no caso de consenso entre as partes será elaborado Termo Aditivo com as alterações necessárias.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas dos recursos recebidos do MUNICÍPIO deverá ser apresentada pelo CONTRATADO em conformidade com os valores previstos no Plano de Trabalho, instrumento que é parte integrante do presente Contrato de Programa (Anexo II).

Parágrafo Quarto - O prazo da prestação de contas é até o dia 10 do mês subsequente ao recebimento dos recursos e deverá ser encaminhada por meio digital em correspondência eletrônica da Secretaria de Saúde.

Parágrafo Quinto – A prestação de contas acima não exime aquelas previstas junto a Estatuto Social e Regimento Interno do CONTRATADO.

Parágrafo Sexto - O saneamento de eventuais irregularidades na comprovação apresentada se dará no prazo máximo de 15 dias.

Parágrafo Sétimo - A prestação parcial das contas do mês dezembro será feita impreterivelmente até o último dia do mês subsequente.

Parágrafo Oitavo - Caso ocorram glosas nos pedidos de Repasses, os valores serão subtraídos do pagamento do mês da ocorrência da glosa.

Parágrafo Nono - Na hipótese de ser identificada irregularidade sanável na prestação de contas, a critério do MUNICÍPIO CONTRATANTE, deverá o CONTRATADO providenciar a devida regularização e, se for o caso, efetuar recolhimento da importância devida ao erário municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO

Os serviços serão prestados através de encaminhamento de pacientes pelos MUNICÍPIO signatário diretamente aos prestadores devidamente credenciados, através de expedição de competentes FILIPETAS que procederá ao atendimento necessário, resguardando a universalidade e gratuidade do atendimento ao paciente/usuário do SUS.

Parágrafo único. Os serviços serão executados por gestão compartilhada na forma prevista na Lei 11.107/05, por meio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL", constituído com esta finalidade, ficando expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidades diversas do estabelecido acima.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO é responsável pelo pagamento dos encargos da legislação trabalhista e obrigações sociais previdenciárias e securitárias decorrentes da contratação de pessoal para a execução do presente Contrato de Programa, mediante o pedido de Repasse do valor mensal pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, conforme fixado nas Cláusulas Terceira, Parágrafo Primeiro e Segundo.

Parágrafo Segundo: No caso de a CONTRATANTE ceder servidores para execução do Contrato, a responsabilidade por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e indenizatórias que incidir sobre os servidores cedidos será única e exclusivamente do Município, não recaindo ao CONTRATADO qualquer responsabilidade, seja de forma principal, subsidiária ou solidária.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE será responsável pela elaboração e manutenção da escala dos profissionais, devendo obrigatoriamente, ratificá-las.

Parágrafo Quarto - O CONTRATADO deverá apresentar Prestação de Contas nos termos da legislação específica, nas instruções n.º: **01/2020** do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** e seguindo as instruções contidas no ANEXO II.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

CLAÚSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deverá atender todas as determinações das Secretarias Municipais de Saúde do MUNICÍPIOS CONTRATANTE para a execução do Objeto descrito na Cláusula Primeira e, ainda, o quanto se segue:

- a) Manter-se fiel a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- c) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- d) Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;
- e) Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- f) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
- h) Atender as diretrizes da Política Nacional e Estadual de Humanização;
- i) Submeter-se às regras e normativas do SUS em todas as esferas;
- j) Alimentar e atualizar os sistemas de informação vigentes disponibilizados pela Secretaria de Saúde com as informações completas, acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, visando a ampliação e a capacidade de análise da situação de saúde através de indicadores direcionando as ações necessárias;
- k) Permitir acesso ao MUNICÍPIOS CONTRATANTE, independentemente de prévio agendamento de data, toda a documentação de responsabilidade do CONTRATADO, referente ao desenvolvimento do objeto do presente Contrato de Rateio;
- l) Atender aos padrões mínimos de qualidade, definidos pelos órgãos normativos do sistema de saúde, inclusive ter seus projetos aprovados pela Secretaria de Saúde do MUNICÍPIOS CONTRATANTE;
- m) Permitir livre acesso, a qualquer tempo, de servidores designados pelo MUNICÍPIOS CONTRATANTE, devidamente identificados, na área relativa ao desenvolvimento das atividades contratadas (exceto na ambulância em atendimento) para efetuar inspeções, sem restrição de tempo de permanência;
- n) Respeitar e atender no que couber todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais, aplicáveis à atividade, bem como satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução do presente Contrato de Rateio;
- o) Atender às notificações do MUNICÍPIOS CONTRATANTE e do Tribunal de Contas do Estado, referentes à execução deste Contrato de Rateio;

- p) Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
- q) Não divulgar dados ou informações a que venha ter acesso, referente ao presente Contrato de Rateio, salvo se expressamente autorizado pelo MUNICÍPIOS CONTRATANTE, respeitando as disposições da legislação vigente;
- r) Aplicar os recursos financeiros repassados, observando-se rigorosamente o disposto neste instrumento;
- s) Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;
- t) Prestar os serviços de forma adequada, segura, eficiente, com universalidade e gratuidade aos usuários, priorizando aqueles encaminhados pelos Municípios consorciados.
- u) Prestar contas ao MUNICÍPIOS CONTRATANTE, mensalmente, nos termos da legislação específica e das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- v) Apresentar para a Secretaria Municipal de Saúde, a prestação de contas anual/semestral, impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, do exercício seguinte à transferência dos recursos.
- w) Em caso de demissão e ou exclusão de qualquer ente consorciado, nos termos do Estatuto do Consórcio, bem como, no caso de ingresso de novos sócios ao Consórcio, a redistribuição de custos dos planos, programas e projetos será automaticamente realizada pelo Consórcio ficando os Municípios consorciados obrigados a acatar a alteração de percentual cabível aos mesmos, devendo o Consórcio comunicar aos Municípios Consorciados através de **Ofício** a alteração ocorrida.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIOS CONTRATANTE

Os MUNICÍPIOS CONTRATANTE, pela sua Secretaria Municipal de Saúde, devem procurar assegurar a observância de padrões mínimos de qualidade pelo CONTRATADO, mediante as seguintes competências:

I - Avaliar mensalmente:

- a) as prestações de contas apresentadas pelo CONTRATADO;
- b) o fiel cumprimento das obrigações do CONTRATADO assumidas no presente Contrato de Rateio, observadas as metas pactuadas no Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Instrumento.

II- editar normas complementares para a organização e funcionamento do objeto mencionado na Cláusula Primeira;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

- III- supervisionar periodicamente a equipe de trabalho do CONTRATADO nas questões metodológicas e financeiras, avaliando a execução das medidas e propondo as reformulações que entender cabíveis;
- IV - os pedidos de Repasses dos recursos financeiros destinados à execução das atividades do presente Contrato de Rateio, conforme disposto na Cláusula Quinta c/c o Plano de Trabalho anexo, respeitando as determinações contidas no art. 184 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, serão feitos quando solicitados pelo CONTRATADO, em até 03 (três) dias úteis, desde que devidamente aprovada a prestação de contas do último Repasse realizado;
- V – enviar os numerários dos Recursos dos Pedidos de Repasses impreterivelmente no prazo acima;
- VI - fiscalizar e coordenar a execução do objeto do Contrato de Rateio;
- VII - participar da definição do cronograma das ações estabelecidas, para o acompanhamento técnico/administrativo ao Rateio instalado;
- VIII - registrar, monitorar, avaliar e acompanhar de forma contínua e sistemática o desempenho do atendimento técnico clínico/pedagógico e resultados dos serviços;

Parágrafo Único-. Os Municípios consorciados de acordo com o Estatuto do Consórcio, ficam obrigados a:

- a) consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;
- b) proceder aos pagamentos conforme estipulado no presente termo e dentro dos prazos fixados em parcelas mensais e consecutivas, por meio de depósito bancário na conta corrente específica para cada Município Consorciado;
- c) Os repasses deverão ser efetuados até a data limite de acordo com o avençado em Estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL", nas contas correntes a seguir descritas: **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:** Banco do Brasil, Agência: 0578 – Conta Corrente: 53.005-0; **MUNICÍPIO DE ARARAS:** Banco do Brasil, Agência: 0578 – Conta Corrente: 52.970-2; **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM:** Banco do Brasil, Agência: 0578 – Conta Corrente: 52.975-3; **MUNICÍPIO DE ITAPIRA:** Banco do Brasil, Agência: 0578 – Conta Corrente: 52.976-1 ; **MUNICÍPIO DE CONCHAL:** Banco do Brasil, Agência: 0578 – Conta Corrente: 53.011-5; **MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI:** Banco do Brasil, Agência: 0578 – Conta Corrente: 51.699-6.
- d) as rescisões de contrato de trabalho e ações trabalhistas que por ventura ocorrerem, dos profissionais contratados para prestação de serviços junto aos **municípios consorciados** correrão por conta do município onde o profissional estiver lotado.
- e) as rescisões de contrato de trabalho e ações trabalhistas que por ventura ocorrerem dos profissionais contratados para prestação de serviços junto a **Secretaria Executiva** serão rateadas proporcionalmente entre os municípios integrantes do consórcio.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo Primeiro – Visando a melhoria na qualidade do atendimento à população, os partícipes poderão propor a readequação, redução ou ampliação do presente Contrato mediante Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Será autorizada a realização de suplementação orçamentária visando reforço de dotação que se tornaram insuficientes, desde que devidamente justificado pela Secretaria de Saúde, mediante ofício.

Parágrafo Terceiro – Os remanejamentos de dotação orçamentária serão realizados mediante ofício devidamente fundamentado da Secretaria de Saúde e servirão para realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, desde que haja demonstração de saldo suficiente.

Parágrafo Quarto - Fica vedada a redistribuição dos recursos, oriundos deste Instrumento, repassados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril" para outros entes consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Caberá a rescisão do contrato de forma amigável ou pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO reconhece, desde já, os direitos do MUNICÍPIO CONTRATANTE nos casos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21, no que for compatível com a natureza deste Contrato de Programa.

Parágrafo Segundo - O Contrato será rescindido pelo cometimento de infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, podendo ser denunciado para rescisão pelos partícipes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, através de comunicação por ofício e demonstração de cálculo dos valores pendentes e despesas a serem rescindidas (despesas vincendas).

Parágrafo Terceiro - Em caso de inadimplemento - atrasos - contratual na transferência total ou parcial do Pedido de Repasse o MUNICÍPIO CONTRATANTE será oficiado dos valores que serão corrigidos conforme previsto no artigo 1º-F da Lei 9.494/97 (com redação dada pela Lei 11.960/09) e Decisão do STF ADIN 5348, a aplicação dos seguintes encargos: juros de mora segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança e correção monetária com base no IPCA-E.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Parágrafo Quarto - A rescisão amigável será possível sempre que o ente consorciado não mais vislumbrar interesse público na manutenção do contrato de programa, ressalvado as obrigações já constituídas, que não serão prejudicadas, cabendo notificação prévia com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, devidamente instruída dos motivos técnicos e jurídicos da rescisão bem como de demonstrativo das indenizações eventualmente devidas, que deverão ser previamente pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

Os Municípios signatários que não procederem aos pagamentos das faturas/repasse, nas datas aprazadas, poderão sofrer penas, que vão desde a advertência escrita da falha, a suspensão temporária dos serviços por parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL", até a Exclusão do quadro social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL", nos termos do Estatuto do Consórcio, sendo que esta última hipótese, somente será possível em caso da inadimplência ser igual ou maior que **duas** faturas/repasse em aberto.

Parágrafo Primeiro - Ficam os Municípios Consorciados sujeitos a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação a contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - A Exclusão definitiva dos serviços poderá se dar em duas oportunidades:

- a) pela não consignação, por parte do Município signatário, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente contrato de rateio, após prévia suspensão temporária dos serviços.
- b) pela inadimplência reiterada e contumaz, caracterizada pelo não pagamento de duas ou mais faturas em aberto pelo Município signatário;

Parágrafo Terceiro- Fica estabelecido que o Município Consorciado que der causa ao atraso de pagamento de folha de pagamento e impostos e prestadores de serviços e desse atraso gerar multa, juros de correção e acréscimos nos pagamentos o mesmo arcará com referidos pagamentos, mediante comprovação dos mesmos, formalizado por ofício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações dos usuários relativas ao presente Rateio, somente produzirão efeitos se processadas por escrito, dirigidas ao serviço de **OUIDORIA** do

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

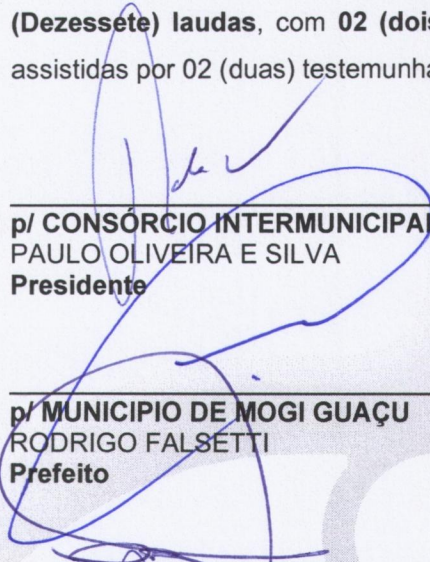
End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Consórcio, através do sítio eletrônico oficial: www.con8.org.br, ou pela Secretarias de Saúde dos entes Municipais.

Fica eleito o Foro Judicial da comarca de Mogi Mirim, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ou casos omissos, com renúncia expressa das partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e concordes, assinaram as partes, o presente Contrato de Rateio em **17 (Dezessete) laudas**, com **02 (dois) anexos**, impressos em 07 (sete) vias de iguais teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas infra qualificadas.

Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2023.

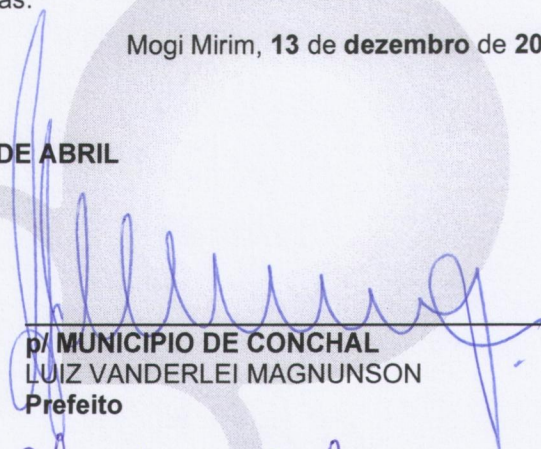

p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL
PAULO OLIVEIRA E SILVA
Presidente

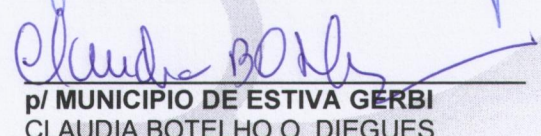
p/ MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
RODRIGO FALSETTI
Prefeito

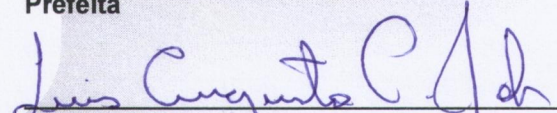
p/ MUNICÍPIO DE ARARAS
PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito

p/ MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
PAULO OLIVEIRA E SILVA
Prefeito


p/ MUNICÍPIO DE ITAPIRA
ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito

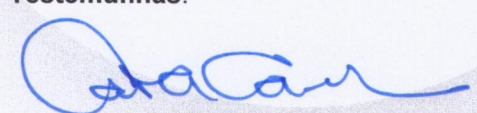

p/ MUNICÍPIO DE CONCHAL
LUIZ VANDERLEI MAGNUNSON
Prefeito

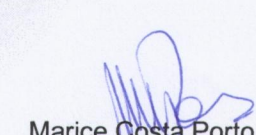

p/ MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
CLAUDIA BOTELHO O. DIEGUES
Prefeita


LUIZ AUGUSTO JOB
OAB/SP N° 207.855
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS CON8


NATHÁLIA ALCÂNTARA GAZZA BALBÃO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA CON8

Testemunhas:


Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretário(a) Executivo


Marice Costa Porto de Moraes
Coordenador(a) do Con8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

ANEXO I
 CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2022

PLANO ORÇAMENTÁRIO DA SEDE ADMINISTRATIVA		
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	2024
		Sugestão para 2024
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.660.603,73
31901101	Vencimentos E Salários	1.660.603,73
31901143	13º Salário	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	498.679,30
31901301	Fgts	132.848,30
31901302	Contribuições Previdenciárias - Inss	349.224,96
31901399	Outras Obrigações Patronais - PIS	16.606,04
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	2,00
31909197	Outros Precatórios Judiciais	1,00
31909199	Outras Sentenças Judiciais	1,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	46.457,00
33903001	Combustíveis e Lubrificantes	1.000,00
33903007	Gêneros De Alimentação	1,00
33903009	Material Farmacológico	1,00
33903016	Material De Expediente	20.000,00
33903017	Material De Processamento De Dados	5.450,00
33903021	Material De Copa E Cozinha	4.000,00
33903022	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	10.000,00
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1,00
33903024	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	1.000,00
33903025	Material Para Manutenção De Bens Móveis	1.000,00
33903026	Material Elétrico E Eletrônico	1,00
33903028	Material de Proteção e Segurança	1.000,00
33903036	Material Hospitalar	1,00
33903039	Material Para Manutenção De Veículos	1,00
33903044	Material De Sinalização Visual e Afins	1,00
33903099	Outros Materiais De Consumo (CAIXA - Pequenas Despesas)	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	612.149,00
33903901	Assinatura de Periódicos e Anuidades	14.600,00
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	10.500,00
33903910	Locação De Imóveis	55.000,00
33903912	Locação De Máquinas E Equipamentos	12.000,00
33903914	Locação Bens Móveis De Outras Naturezas E Intangíveis	1,00
33903916	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	2.500,00
33903917	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	1.500,00
33903919	Manutenção E Conservação De Veículos	1,00
33903920	Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Outras Naturezas	1.000,00
33903937	Juros	1,00
33903939	Encargos Financeiros Indedutíveis	1,00
33903940	Programa De Alimentação Do Trabalhador	100.740,00
33903941	Fornecimento De Alimentação	1,00
33903943	Serviços De Energia Elétrica	15.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 - Centro - Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail: administrativo@con8.org.br. Site: https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL" CNPJ. 08.996.378/0001-07.

33903944	Serviços De Água E Esgoto	2.500,00
33903947	Serviços De Comunicação Em Geral	1,00
33903948	Serviço De Seleção E Treinamento	3.000,00
33903950	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratoriais	5.000,00
33903958	Serviços De Telecomunicações	8.500,00
33903961	Serviços De Socorro E Salvamento	1,00
33903963	Serviços Gráficos e Editoriais	1,00
33903966	Serviços Judiciários	1,00
33903969	Seguros em Geral	700,00
33903972	Vale-Transporte	500,00
33903974	Fretes E Transportes De Encomendas	5.000,00
33903977	Vigilância Ostensiva Monitorada	4.100,00
33903978	Limpeza E Conservação	17.000,00
33903979	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	2.000,00
33903981	Serviços Bancários	6.000,00
33903983	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	4.000,00
33903990	Serviços De Publicidade Legal	80.000,00
33903995	Manutenção E Conservação De Equipamentos De Processamento De Dados	50.000,00
33903999	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	211.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	1.000,00
33904799	Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	28.001,00
44905208	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial E H	1,00
44905234	Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	5.000,00
44905235	Equipamentos de processamento de dados	20.000,00
44905242	Mobiliário em Geral	3.000,00
TOTAL GERAL		2.846.890,03

PROCESSO SELETIVO		
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	2024
		Sugestão para 2024
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33903948	Serviço De Seleção E Treinamento (PROCESSO SELETIVO)***	100.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

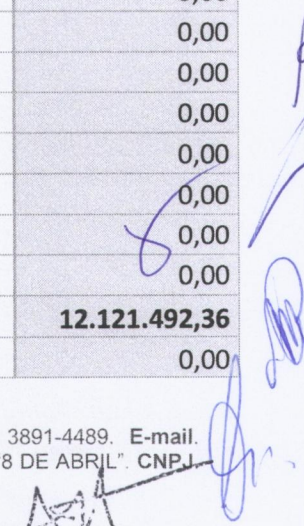
ANEXO II
 CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022

1- ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ENTE CONSORCIADO DE ARARAS DO EXERCÍCIO ANO 2024

Plano Orçamentário ARARAS		Secretaria de Saúde de Araras
		2024
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Sugestão para 2024
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.250.541,18
31901101	Vencimentos E Salários	1.250.541,18
31901143	13º Salário	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	375.537,52
31901301	Fgts	100.043,29
31901302	Contribuições Previdenciárias - Inss	262.988,81
31901399	Outras Obrigações Patronais - PIS	12.505,42
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
31909197	Outros Precatórios Judiciais	0,00
31909199	Outras Sentenças Judiciais	0,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00
33903001	Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	0,00
33903007	Gêneros De Alimentação	0,00
33903009	Material Farmacológico	0,00
33903016	Material De Expediente	0,00
33903017	Material De Processamento de Dados	0,00
33903021	Material De Copa E Cozinha	0,00
33903022	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	0,00
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00
33903024	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	0,00
33903025	Material Para Manutenção De Bens Móveis	0,00
33903026	Material Elétrico E Eletrônico	0,00
33903028	Material de Proteção e Segurança	0,00
33903036	Material Hospitalar	0,00
33903039	Material Para Manutenção De Veículos	0,00
33903044	Material De Sinalização Visual e Afins	0,00
33903099	Outros Materiais de Consumo	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.121.492,36
33903901	Assinaturas De Periódicos e Anuidades	0,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 - Centro - Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.



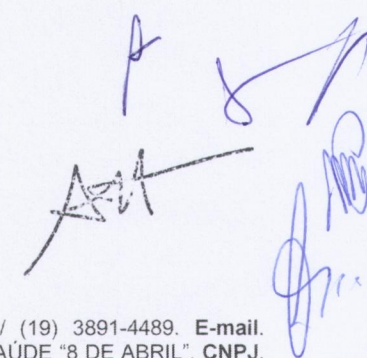
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	0,00
33903910	Locação De Imóveis	0,00
33903912	Locação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903914	Locação Bens Móveis De Outras Naturezas E Intangíveis	0,00
33903916	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	0,00
33903917	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903919	Manutenção E Conservação De Veículos	0,00
33903920	Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Oitras Naturezas	0,00
33903937	Juros	0,00
33903939	Encargos Financeiros Indedutíveis	0,00
33903940	Programa De Alimentação Do Trabalhador	105.120,00
33903941	Fornecimento De Alimentação	0,00
33903943	Serviços De Energia Elétrica	0,00
33903944	Serviços De Água E Esgoto	0,00
33903947	Serviços De Comunicação Em Geral	0,00
33903948	Serviço De Seleção E Treinamento	1.000,00
33903950	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratoriais	12.000.000,00
33903958	Serviços De Telecomunicações	0,00
33903961	Serviços De Socorro E Salvamento	0,00
33903966	Serviços Judiciários	0,00
33903969	Seguros em Geral	0,00
33903972	Vale Transporte	12.372,36
33903974	Fretes E Transportes De Encomendas	0,00
33903977	Vigilância Ostensiva E Monitorada	0,00
33903978	Limpeza E Conservação	0,00
33903979	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	0,00
33903981	Serviços Bancários	3.000,00
33903983	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	0,00
33903990	Serviços De Publicidade Legal	0,00
33903995	Manutenção E Conservação De Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
33903999	Outros Serviços De Terceiros	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
33904799	Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00
44905208	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial E Hospitalar	0,00
44905234	Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	0,00
44905235	Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
44905242	Mobiliário Em Geral	0,00
TOTAL GERAL		13.747.571,06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 - Centro - Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL" - CNPJ 08.996.378/0001-07.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL											
JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
R\$ 1.145.630,92	R\$ 1.145.630,92	R\$ 1.145.630,92	R\$ 1.145.630,92	R\$ 1.145.630,92	R\$ 1.145.630,92	R\$ 1.145.630,92	R\$ 1.145.630,92	R\$ 1.145.630,92	R\$ 1.145.630,92	R\$ 1.145.630,92	R\$ 1.145.630,94

Secretaria de Saúde de Araras - Custo da Folha de Pagamento				
Cargo	Quantidade	Salário Bruto	Total Anual Folha	Total Anual Impostos
Assessor Técnico	4	R\$ 2.740,57	R\$ 149.817,80	R\$ 44.990,29
Chefe de Manutenção Predial	1	R\$ 4.201,36	R\$ 61.302,59	R\$ 18.409,17
Assistente Social	1	R\$ 3.257,14	R\$ 48.398,37	R\$ 14.534,03
Assistente Técnico de Contratos	1	R\$ 5.709,52	R\$ 78.030,11	R\$ 23.432,44
Gerente de Contratos	1	R\$ 6.052,09	R\$ 82.711,91	R\$ 24.838,39
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 1.712,86	R\$ 27.293,10	R\$ 8.196,12
Auxiliar de Saúde Bucal	1	R\$ 1.763,43	R\$ 27.984,34	R\$ 8.403,70
Coordenador UPA	1	R\$ 6.508,85	R\$ 92.838,39	R\$ 27.879,37
Dentista - Cirurgião Dentista	1	R\$ 5.615,90	R\$ 80.634,63	R\$ 24.214,58
Enfermeiro	2	R\$ 3.996,66	R\$ 117.010,28	R\$ 35.138,19
Farmacêutico	1	R\$ 4.753,84	R\$ 68.853,20	R\$ 20.676,62
Médico diretor técnico	1	R\$ 11.719,19	R\$ 164.046,27	R\$ 49.263,10
Portaria /Controlador de fluxo	1	R\$ 1.507,31	R\$ 24.483,96	R\$ 7.352,53
Servente Geral	1	R\$ 1.522,39	R\$ 24.690,00	R\$ 7.414,41
Técnico de Enfermagem UPA	5	R\$ 2.265,53	R\$ 174.231,71	R\$ 52.321,78
Técnico de Radiologia	1	R\$ 1.780,28	R\$ 28.214,51	R\$ 8.472,82
Total	24		R\$ 1.250.541,18	R\$ 375.537,52

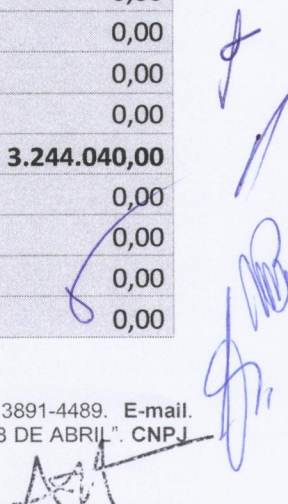


2- ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ENTE CONSORCIADO DE CONCHAL DO EXERCÍCIO ANO 2024

Plano Orçamentário CONCHAL		Secretaria de Saúde de Conchal 2024
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Sugestão para 2024
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	419.223,07
31901101	Vencimentos E Salários	419.223,07
31901143	13º Salário	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	125.871,73
31901301	Fgts	33.537,85
31901302	Contribuições Previdenciárias - Inss	88.141,65
31901399	Outras Obrigações Patronais - PIS	4.192,23
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	21.000,00
31909197	Outros Precatórios Judiciais	21.000,00
31909199	Outras Sentenças Judiciais	0,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00
33903001	Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	0,00
33903007	Gêneros De Alimentação	0,00
33903009	Material Farmacológico	0,00
33903016	Material De Expediente	0,00
33903017	Material De Processamento de Dados	0,00
33903021	Material De Copa E Cozinha	0,00
33903022	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	0,00
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00
33903024	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	0,00
33903025	Material Para Manutenção De Bens Móveis	0,00
33903026	Material Elétrico E Eletrônico	0,00
33903028	Material de Proteção e Segurança	0,00
33903036	Material Hospitalar	0,00
33903039	Material Para Manutenção De Veículos	0,00
33903044	Material De Sinalização Visual e Afins	0,00
33903099	Outros Materiais de Consumo	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.244.040,00
33903901	Assinaturas De Periódicos e Anuidades	0,00
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	0,00
33903910	Locação De Imóveis	0,00
33903912	Locação De Máquinas E Equipamentos	0,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 - Centro - Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

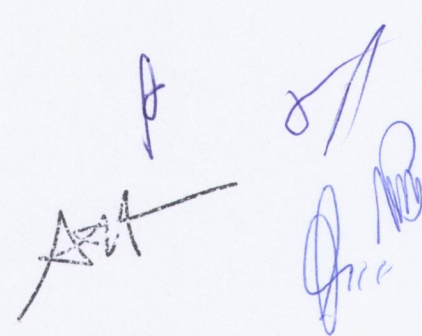


33903914	Locação Bens Móveis De Outras Naturezas E Intangíveis	0,00
33903916	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	0,00
33903917	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903919	Manutenção E Conservação De Veículos	0,00
33903920	Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Oitras Naturezas	0,00
33903937	Juros	0,00
33903939	Encargos Financeiros	1.500,00
33903940	Programa De Alimentação Do Trabalhador	35.040,00
33903941	Fornecimento De Alimentação	0,00
33903943	Serviços De Energia Elétrica	0,00
33903944	Serviços De Água E Esgoto	0,00
33903947	Serviços De Comunicação Em Geral	0,00
33903948	Serviço De Seleção E Treinamento	1.000,00
33903950	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratoriais	3.200.000,00
33903958	Serviços De Telecomunicações	0,00
33903961	Serviços De Socorro E Salvamento	0,00
33903966	Serviços Judiciários	0,00
33903969	Seguros em Geral	0,00
33903972	Vale Transporte	2.000,00
33903974	Fretes E Transportes De Encomendas	0,00
33903977	Vigilância Ostensiva E Monitorada	0,00
33903978	Limpeza E Conservação	0,00
33903979	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	0,00
33903981	Serviços Bancários	4.500,00
33903983	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	0,00
33903990	Serviços De Publicidade Legal	0,00
33903995	Manutenção E Conservação De Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
33903999	Outros Serviços De Terceiros	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
33904799	Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00
44905208	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial E Hospitalar	0,00
44905234	Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	0,00
44905235	Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
44905242	Mobiliário Em Geral	0,00
TOTAL GERAL		3.810.134,80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL											
JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
R\$ 317.511,23	R\$ 317.511,23	R\$ 317.511,23	R\$ 317.511,23	R\$ 317.511,23	R\$ 317.511,23	R\$ 317.511,23	R\$ 317.511,23	R\$ 317.511,23	R\$ 317.511,23	R\$ 317.511,23	R\$ 317.511,23

Secretaria Saúde de Conchal - Custo da Folha de Pagamento			
Cargo	Quantidade	Total Anual Folha	Total Anual Impostos
Chefe de Manutenção Predial	1	R\$ 61.302,59	R\$ 18.406,10
Fonoaudiólogo	1	R\$ 54.909,99	R\$ 16.486,73
Gerente de Contratos	1	R\$ 82.711,91	R\$ 24.834,25
Nutricionista	1	R\$ 45.697,44	R\$ 13.720,66
Psicologo	1	R\$ 43.012,30	R\$ 12.914,44
Técnico de Enfermagem PSF	1	R\$ 34.846,34	R\$ 10.462,61
Técnico de Enfermagem SAMU / UPA	1	R\$ 34.846,34	R\$ 10.462,61
Terapeuta Ocupacional	1	R\$ 61.896,15	R\$ 18.584,32
Total	8	R\$ 419.223,07	R\$ 125.871,73



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3- ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ENTE CONSORCIADO DE ESTIVA GERBI DO EXERCÍCIO ANO 2024

Plano Orçamentário ESTIVA		Secretaria de Saúde de Estiva 2024
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Sugestão para 2024
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.643,71
31901101	Vencimentos E Salários	141.643,71
31901143	13º Salário	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	42.535,61
31901301	Fgts	11.331,50
31901302	Contribuições Previdenciárias - Inss	29.787,67
31901399	Outras Obrigações Patronais - PIS	1.416,44
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
31909197	Outros Precatórios Judiciais	0,00
31909199	Outras Sentenças Judiciais	0,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00
33903001	Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	0,00
33903007	Gêneros De Alimentação	0,00
33903009	Material Farmacológico	0,00
33903016	Material De Expediente	0,00
33903017	Material De Processamento de Dados	0,00
33903021	Material De Copa E Cozinha	0,00
33903022	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	0,00
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00
33903024	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	0,00
33903025	Material Para Manutenção De Bens Móveis	0,00
33903026	Material Elétrico E Eletrônico	0,00
33903028	Material de Proteção e Segurança	0,00
33903036	Material Hospitalar	0,00
33903039	Material Para Manutenção De Veículos	0,00
33903044	Material De Sinalização Visual e Afins	0,00
33903099	Outros Materiais de Consumo	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.340.500,87
33903901	Assinaturas De Periódicos e Anuidades	0,00
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	0,00
33903910	Locação De Imóveis	0,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903912	Locação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903914	Locação Bens Móveis De Outras Naturezas E Intangíveis	0,00
33903916	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	0,00
33903917	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903919	Manutenção E Conservação De Veículos	0,00
33903920	Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Oitras Naturezas	0,00
33903937	Juros	0,00
33903939	Encargos Financeiros	650,00
33903940	Programa De Alimentação Do Trabalhador	17.520,00
33903941	Fornecimento De Alimentação	0,00
33903943	Serviços De Energia Elétrica	0,00
33903944	Serviços De Água E Esgoto	0,00
33903947	Serviços De Comunicação Em Geral	0,00
33903948	Serviço De Seleção E Treinamento	1.500,00
33903950	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratoriais	1.317.830,87
33903958	Serviços De Telecomunicações	0,00
33903961	Serviços De Socorro E Salvamento	0,00
33903966	Serviços Judiciários	0,00
33903969	Seguros em Geral	0,00
33903972	Vale Transporte	0,00
33903974	Fretes E Transportes De Encomendas	0,00
33903977	Vigilância Ostensiva E Monitorada	0,00
33903978	Limpeza E Conservação	0,00
33903979	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	0,00
33903981	Serviços Bancários	3.000,00
33903983	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	0,00
33903990	Serviços De Publicidade Legal	0,00
33903995	Manutenção E Conservação De Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
33903999	Outros Serviços De Terceiros	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
33904799	Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00
44905208	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial E Hospitalar	0,00
44905234	Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	0,00
44905235	Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
44905242	Mobiliário Em Geral	0,00
TOTAL GERAL		1.524.680,19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL											
JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
R\$ 317.237,44	R\$ 317.237,44	R\$ 317.237,44	R\$ 317.237,44	R\$ 317.237,44	R\$ 317.237,44	R\$ 317.237,44	R\$ 317.237,44	R\$ 317.237,44	R\$ 317.237,44	R\$ 317.237,44	R\$ 317.237,48

Secretaria Saúde de Estiva Gerbi - Custo da Folha de Pagamento			
Cargo	Quantidade	Total Anual Folha	Total Anual Impostos
Assessor Técnico	3	R\$ 112.363,35	R\$ 33.742,72
Técnico de Imobilização Ortopédica	1	R\$ 29.280,36	R\$ 8.792,89
Total	4	R\$ 141.643,71	R\$ 42.535,61

4- ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ENTE CONSORCIADO DE ITAPIRA DO EXERCÍCIO ANO 2024

Plano Orçamentário ITAPIRA		Secretaria de Saúde de ITAPIRA
		2024
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Sugestão para 2024
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.795,10
31901101	Vencimentos E Salários	142.795,10
31901143	13º Salário	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	42.881,37
31901301	Fgts	11.423,61
31901302	Contribuições Previdenciárias - Inss	30.029,81
31901399	Outras Obrigações Patronais - PIS	1.427,95
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
31909197	Outros Precatórios Judiciais	0,00
31909199	Outras Sentenças Judiciais	0,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00
33903001	Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	0,00
33903007	Gêneros De Alimentação	0,00
33903009	Material Farmacológico	0,00
33903016	Material De Expediente	0,00
33903017	Material De Processamento de Dados	0,00
33903021	Material De Copa E Cozinha	0,00
33903022	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	0,00
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00
33903024	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	0,00
33903025	Material Para Manutenção De Bens Móveis	0,00
33903026	Material Elétrico E Eletrônico	0,00
33903028	Material de Proteção e Segurança	0,00
33903036	Material Hospitalar	0,00
33903039	Material Para Manutenção De Veículos	0,00
33903044	Material De Sinalização Visual e Afins	0,00
33903099	Outros Materiais de Consumo	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.861.640,00
33903901	Assinaturas De Periódicos e Anuidades	0,00
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	0,00
33903910	Locação De Imóveis	0,00
33903912	Locação De Máquinas E Equipamentos	0,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 - Centro - Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ: 08.996.378/0001-07.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

33903914	Locação Bens Móveis De Outras Naturezas E Intangíveis	0,00
33903916	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	0,00
33903917	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903919	Manutenção E Conservação De Veículos	0,00
33903920	Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Oitras Naturezas	0,00
33903937	Juros	0,00
33903939	Encargos Financeiros	40.500,00
33903940	Programa De Alimentação Do Trabalhador	13.140,00
33903941	Fornecimento De Alimentação	0,00
33903943	Serviços De Energia Elétrica	0,00
33903944	Serviços De Água E Esgoto	0,00
33903947	Serviços De Comunicação Em Geral	0,00
33903948	Serviço De Seleção E Treinamento	2.000,00
33903950	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratoriais	12.800.000,00
33903958	Serviços De Telecomunicações	0,00
33903961	Serviços De Socorro E Salvamento	0,00
33903966	Serviços Judiciários	0,00
33903969	Seguros em Geral	0,00
33903972	Vale Transporte	0,00
33903974	Fretes E Transportes De Encomendas	0,00
33903977	Vigilância Ostensiva E Monitorada	0,00
33903978	Limpeza E Conservação	0,00
33903979	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	0,00
33903981	Serviços Bancários	6.000,00
33903983	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	0,00
33903990	Serviços De Publicidade Legal	0,00
33903995	Manutenção E Conservação De Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
33903999	Outros Serviços De Terceiros	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
33904799	Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00
44905208	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial E Hospitalar	0,00
44905234	Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	0,00
44905235	Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
44905242	Mobiliário Em Geral	0,00
TOTAL GERAL		13.047.316,47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL											
JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
R\$ 1.087.276,37	R\$ 1.087.276,37	R\$ 1.087.276,37	R\$ 1.087.276,37	R\$ 1.087.276,37	R\$ 1.087.276,37	R\$ 1.087.276,37	R\$ 1.087.276,37	R\$ 1.087.276,37	R\$ 1.087.276,37	R\$ 1.087.276,37	R\$ 1.087.276,40

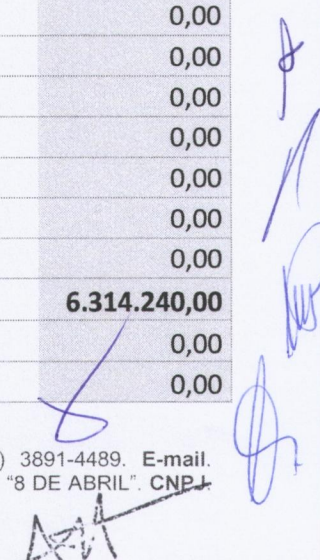
Secretaria Saúde de Itapira - Custo da Folha de Pagamento			
Cargo	Quantidade	Total Anual Folha	Total Anual Impostos
Assistente Técnico	1	R\$ 67.886,19	R\$ 20.386,22
Assessor Técnico	2	R\$ 74.908,90	R\$ 22.495,14
Total	3	R\$ 142.795,10	R\$ 42.881,37

5- ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ENTE CONSORCIADO DE MOGI GUAÇU DO EXERCÍCIO ANO 2024

Plano Orçamentário MOGI GUAÇU		Secretaria de Saúde de Mogi Guaçu
		2024
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Sugestão para 2024
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.559.475,51
31901101	Vencimentos E Salários	1.559.475,51
31901143	13º Salário	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	468.310,50
31901301	Fgts	124.758,04
31901302	Contribuições Previdenciárias - Inss	327.957,70
31901399	Outras Obrigações Patronais - PIS	15.594,76
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	155.567,93
31909197	Outros Precatórios Judiciais	155.567,93
31909199	Outras Sentenças Judiciais	0,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00
33903001	Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	0,00
33903007	Gêneros De Alimentação	0,00
33903009	Material Farmacológico	0,00
33903016	Material De Expediente	0,00
33903017	Material De Processamento de Dados	0,00
33903021	Material De Copa E Cozinha	0,00
33903022	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	0,00
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00
33903024	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	0,00
33903025	Material Para Manutenção De Bens Móveis	0,00
33903026	Material Elétrico E Eletrônico	0,00
33903028	Material de Proteção e Segurança	0,00
33903036	Material Hospitalar	0,00
33903039	Material Para Manutenção De Veículos	0,00
33903044	Material De Sinalização Visual e Afins	0,00
33903099	Outros Materiais de Consumo	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.314.240,00
33903901	Assinaturas De Periódicos e Anuidades	0,00
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	0,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.



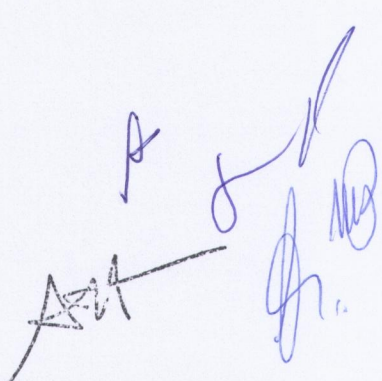
33903910	Locação De Imóveis	0,00
33903912	Locação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903914	Locação Bens Móveis De Outras Naturezas E Intangíveis	0,00
33903916	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	0,00
33903917	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903919	Manutenção E Conservação De Veículos	0,00
33903920	Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Oitras Naturezas	0,00
33903937	Juros	0,00
33903939	Encargos Financeiros	7.500,00
33903940	Programa De Alimentação Do Trabalhador	100.740,00
33903941	Fornecimento De Alimentação	0,00
33903943	Serviços De Energia Elétrica	0,00
33903944	Serviços De Água E Esgoto	0,00
33903947	Serviços De Comunicação Em Geral	0,00
33903948	Serviço De Seleção E Treinamento	2.000,00
33903950	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratoriais	6.200.000,00
33903958	Serviços De Telecomunicações	0,00
33903961	Serviços De Socorro E Salvamento	0,00
33903966	Serviços Judiciários	0,00
33903969	Seguros em Geral	0,00
33903972	Vale Transporte	0,00
33903974	Fretes E Transportes De Encomendas	0,00
33903977	Vigilância Ostensiva E Monitorada	0,00
33903978	Limpeza E Conservação	0,00
33903979	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	0,00
33903981	Serviços Bancários	4.000,00
33903983	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	0,00
33903990	Serviços De Publicidade Legal	0,00
33903995	Manutenção E Conservação De Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
33903999	Outros Serviços De Terceiros	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
33904799	Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00
44905208	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial E Hospitalar	0,00
44905234	Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	0,00
44905235	Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
44905242	Mobiliário Em Geral	0,00
TOTAL GERAL		8.497.593,94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 - Centro - Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3991-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL											
JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
R\$ 708.132,83	R\$ 708.132,83	R\$ 708.132,83	R\$ 708.132,83	R\$ 708.132,83	R\$ 708.132,83	R\$ 708.132,83	R\$ 708.132,83	R\$ 708.132,83	R\$ 708.132,83	R\$ 708.132,83	R\$ 708.132,81

Secretaria de Saúde de Mogi Guaçu - Custo da Folha de Pagamento			
Cargo	Quantidade	Total Anual Folha	Total Anual Impostos
Administrador Hospitalar	1	R\$ 206.871,68	R\$ 62.123,56
Assessor Técnico	2	R\$ 74.908,90	R\$ 22.495,14
Assistente Administrativo	1	R\$ 28.090,84	R\$ 8.435,68
Assistente Técnico	2	R\$ 135.772,39	R\$ 40.772,45
Assistente Técnico de Contratos	1	R\$ 78.030,11	R\$ 23.432,44
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 65.545,22	R\$ 19.683,23
Chefe de Manutenção Predial	2	R\$ 122.823,84	R\$ 36.884,00
Coordenador Médico Hospitalar	1	R\$ 188.144,45	R\$ 56.499,78
Enfermeiro ESF	3	R\$ 175.843,42	R\$ 52.805,78
Farmacêutico	3	R\$ 206.887,59	R\$ 62.128,34
Fisioterapeuta	1	R\$ 62.005,48	R\$ 18.620,25
Médico Infectologista	1	R\$ 111.674,95	R\$ 33.535,99
Psicólogo	1	R\$ 43.121,64	R\$ 12.949,43
Servente Geral	1	R\$ 24.799,33	R\$ 7.447,24
Técnico de Enfermagem	1	R\$ 34.955,68	R\$ 10.497,19
Total	23	R\$ 1.559.475,51	R\$ 468.310,50



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

6- ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ENTE CONSORCIADO DE MOGI GUAÇU DO EXERCÍCIO ANO 2024

Plano Orçamentário MOGI MIRIM		Secretaria de Saúde de Mogi Mirim 2024
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Sugestão para 2024
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	557.810,54
31901101	Vencimentos E Salários	557.810,54
31901143	13º Salário	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	167.510,51
31901301	Fgts	44.624,84
31901302	Contribuições Previdenciárias - Inss	117.307,56
31901399	Outras Obrigações Patronais - PIS	5.578,11
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00
31909197	Outros Precatórios Judiciais	20.000,00
31909199	Outras Sentenças Judiciais	0,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	60.000,00
33903001	Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	0,00
33903007	Gêneros De Alimentação	0,00
33903009	Material Farmacológico	0,00
33903010	Material Odontológico	0,00
33903016	Material De Expediente	0,00
33903017	Material De Processamento de Dados	0,00
33903021	Material De Copa E Cozinha	0,00
33903022	Material De Limpeza E Produtos De Higienização	0,00
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	60.000,00
33903024	Material Para Manutenção De Bens Imóveis	0,00
33903025	Material Para Manutenção De Bens Móveis	0,00
33903026	Material Elétrico E Eletrônico	0,00
33903028	Material de Proteção e Segurança	0,00
33903036	Material Hospitalar	0,00
33903039	Material Para Manutenção De Veículos	0,00
33903044	Material De Sinalização Visual e Afins	0,00
33903099	Outros Materiais de Consumo	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.113.324,00
33903901	Assinaturas De Periódicos e Anuidades	0,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 - Centro - Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

33903905	Serviços Técnicos Profissionais	0,00
33903910	Locação De Imóveis	0,00
33903912	Locação De Máquinas E Equipamentos	0,00
33903914	Locação Bens Móveis De Outras Naturezas E Intangíveis	0,00
33903916	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	0,00
33903917	Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	30.000,00
33903919	Manutenção E Conservação De Veículos	0,00
33903920	Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Oitras Naturezas	0,00
33903937	Juros	0,00
33903939	Encargos Financeiros	15.000,00
33903940	Programa De Alimentação Do Trabalhador	48.180,00
33903941	Fornecimento De Alimentação	1.000,00
33903943	Serviços De Energia Elétrica	0,00
33903944	Serviços De Água E Esgoto	0,00
33903947	Serviços De Comunicação Em Geral	0,00
33903948	Serviço De Seleção E Treinamento	3.000,00
33903950	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratoriais	3.000.000,00
33903958	Serviços De Telecomunicações	0,00
33903961	Serviços De Socorro E Salvamento	0,00
33903966	Serviços Judiciários	0,00
33903969	Seguros em Geral	0,00
33903972	Vale Transporte	12.144,00
33903974	Fretes E Transportes De Encomendas	0,00
33903977	Vigilância Ostensiva E Monitorada	0,00
33903978	Limpeza E Conservação	0,00
33903979	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	0,00
33903981	Serviços Bancários	4.000,00
33903983	Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	0,00
33903990	Serviços De Publicidade Legal	0,00
33903995	Manutenção E Conservação De Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
33903999	Outros Serviços De Terceiros	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
33904799	Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00
44905208	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial E Hospitalar	0,00
44905234	Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	0,00
44905235	Equipamentos De Processamento De Dados	0,00
44905242	Mobiliário Em Geral	0,00
TOTAL GERAL		3.918.645,05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


End. Rua Doutor José Alves, 403 - Centro - Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. https://www.con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL" CNPJ. 08.996.378/0001-07.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'M']

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL											
JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
R\$ 326.553,75	R\$ 326.553,75	R\$ 326.553,75	R\$ 326.553,75	R\$ 326.553,75	R\$ 326.553,75	R\$ 326.553,75	R\$ 326.553,75	R\$ 326.553,75	R\$ 326.553,75	R\$ 326.553,75	R\$ 326.553,80

Secretaria Saúde de Mogi Mirim - Custo da Folha de Pagamento			
Cargo	Quantidade	Total Anual Folha	Total Anual Impostos
Assessor Técnico	1	R\$ 35.096,00	R\$ 10.539,33
Assistente Administrativo	4	R\$ 128.336,95	R\$ 38.539,59
Assistente Técnico	1	R\$ 67.886,19	R\$ 20.386,22
Gerente de Contratos	2	R\$ 165.423,83	R\$ 49.676,77
Porteiro Controlador Acesso	1	R\$ 24.593,29	R\$ 7.385,36
Servente Geral	1	R\$ 24.799,33	R\$ 7.447,24
Médico Clínico Geral	1	R\$ 111.674,95	R\$ 33.535,99
Total	11	R\$ 557.810,54	R\$ 167.510,51


NATHÁLIA ALCÁTARA GAZZA BALBÃO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA CON8


MARICE COSTA PORTO DE MORAES
COORDENADORA GERAL CON8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO